

## Faculdades Integradas Machado de Assis

Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 734 de 20/07/2016 - D.O.U. 21/07/2016 Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

## PORTARIA DIR Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10° do Regimento Unificado das Faculdades e.

- Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- Considerando requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	DIREITO DO CONSUMIDOR (80h)	
Professor:	Dra Sinara Camera	
	29.05 (tarde) – presencial	12.06 (noite) – presencial
Aulas	29.05 (noite) – presencial	21.06 (tarde) – presencial
presenciais	05.06 (tarde) – presencial	24.06 (sábado - manhã) – presencial
e/ou síncronas	05.06 (noite) – presencial	24.06 (sábado - tarde) – presencial - PO2
	12.06 (tarde) – presencial – PO1	26.06 – (noite) – presencial – PROVA CONSTRUTIVA

Além das aulas presenciais e/ou síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 24 de maio de 2023.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Página 1 de 1